



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - pregao@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.005964/2012-89
ABERTURA: 14 / 02 / 2013 às 9h.

1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2013, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 3.931/01, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº 6.204/2007, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, publicado no D.O.U. dia 17 de setembro de 2009, Seção 1, página 80 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

2. OBJETO

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de materiais de consumo químico para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I deste Edital;

2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3 **Não se aplica o benefício do artigo 6º do Decreto 6.204/2007, por se tratar de licitação com valor global superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) acobertados pelo Decreto como exclusivos às ME/EPP**, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006.

2.3.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. **Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1**, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia 07/02/2013, até as 17 horas.

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

3.3.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia 06/02/2013, até as 17 horas.

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1062 de 02 de agosto de 2012;

- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 5.2. A licitante deverá estar habilitada junto à Polícia Federal e Ministério do Exército para comercialização de produtos controlados relacionados no Anexo I deste Edital (se houver);
- 5.3. A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;
- 5.4. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.5. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.6. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 5.7. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 6.204/2007, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 5.8. Não poderão participar desta licitação:
- 5.8.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.8.2. As empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou outro órgão da Administração Pública;
- 5.8.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.
- 5.9. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 5.10. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. DATA: 14/02/2013

6.2. HORÁRIO: 09:00

6.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.

7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do site www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;

7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;

7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

7.8. A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços.

7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;

7.10. No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;

7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;

7.12. NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A proposta deverá conter OBRIGATORIAMENTE a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;

8.1.1.No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasnet deverá também, OBRIGATORIAMENTE, quando for o caso, informar o MODELO do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta;

8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” as seguintes informações: Nome Comercial (quando houver), além das demais informações necessárias para cada item;

8.3. As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “de acordo com o edital” ou similar serão consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;

9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;

9.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;

9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:

a) Atenda a todos os termos deste Edital;

b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.

9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;

9.7. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;

- 9.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 10.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 10.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 10.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
- 10.2.2. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 10.3. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 10.4. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 10.5. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;

- 10.6. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção “Anexo” disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.
- 10.6.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 10.6.2. O não envio do “Anexo” no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.
- 10.7. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis.
- 10.7.1. As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais, e sua decisão será emitida em até 03 dias úteis;
- 10.7.2. As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo; após esse período, as mesmas serão descartadas;
- 10.7.3. As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 10.8. O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 10.9. A autorização da empresa Licitante junto ao ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br;
- 10.10. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 10.11. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.
- 10.12. **A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo fax (35) 3299-1071, ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:
- 10.12.1. **A Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;
- 10.13. **Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1.** Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas;
- 11.1.1.** A consulta da regularidade fiscal será verificada “ON LINE”, na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35) 3299-1071.
- 11.1.2.** A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br, para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.
- 11.1.3.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.
- 11.2.** A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;
- 11.3.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- 11.4.** Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 12.1.** As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
- 12.1.1.** O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;
- 12.1.2.** A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 12.1.3.** As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

12.1.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

12.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

12.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.

12.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

12.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

13.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

14.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

14.4. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

14.5. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

14.6. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

14.7. Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Seção de Material e Patrimônio, a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida em cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais.

15. DO EMPENHO

15.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

16. DA ENTREGA DO OBJETO

16.1. Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

16.1.1. Provisoriamente: Será recebido pelo Almoxarifado Central, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

16.1.1.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

16.1.1.2. **Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;**

16.1.1.3. Não apresente avaria ou adulteração;

16.1.1.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

16.1.1.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:

16.1.1.5.1. Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

16.1.1.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

16.1.2. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

16.2. Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

16.3. Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

16.4. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

17. DAS PENALIDADES

17.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

17.1.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

17.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

17.1.4. Declaração de inidoneidade.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;

18.2. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

19.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

19.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;

- 19.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 19.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 19.6. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;
- 19.7. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

20. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 20.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001;
- 20.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:
- 20.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 20.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 20.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/contratada;
- 20.2.3. A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.
- 20.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:
- 20.3.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 20.3.2. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;
- 21.2. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

- 21.3. O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do mesmo Artigo, de acordo com a redação dada pela Lei 9648/98;
- 21.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 21.5. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 21.6. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;
- 21.7. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 21.8. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 21.10. Em sendo exigido o envio de Atestado de Capacidade Técnica este deverá ser enviado via fax 35 3299-1071, imediatamente após a aceitação da proposta, e original ou Xerox autenticada deverá ser enviada via correios;
- 21.11. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/01 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 21.12. O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 29 de janeiro de 2013.

Leida Cristina Silva Maia
Pregoeira Oficial – UNIFAL-MG
Matrícula SIAPE 1460933

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2013

id	Item	Nome	UN	Qtde	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
52856	1	(+)- catequina hidratada, grau de pureza mínimo de 98% unidade: grama.	g	20		
18914	2	1,1-3,3 - Tetra etóxi propano (malonaldeído, bis-dietil a-cetal-C11H24O4, peso molecular 220,3, densidade 0,92g/ml (emb. c/ 100ml).	emb	2		
44455	3	10 MM dNTP Mix (100 UL)	fco	2		
52823	4	2,2,2-tribromoetanol (codigo T48402-100G), frasco com 100 gramas.	fco	16		
56524	5	2,2,2-Trifluoretanol reagente PA - frasco com 25 g.	fco	2		
26220	6	2,2-Diphenyl-1-picrylhydrazyl (DPPH) (embalagem contendo 1g).	emb	2		
14440	7	2,4 Dinitrofenilhidrazina (emb. c/ 100g).	emb	2		
44456	8	3-3 diaminobenzidina (DAB) (fr 5gr)	fco	2		
48519	9	3-Aminophthalhydrazide (C8H7N3O2). Sinonímia: 5-Amino-2,3-dihydro-1,4-phthalazinedione, luminol. Massa molecular: 177.16g. Embalagem com 5g.	emb	2		
32875	10	4 - amino-acetofenona	emb	2		
44102	11	4',6-DIAMIDINO-2-PHENYLINDOLE DIHYDROCHL - 5MG	emb	16		
52952	12	4-dimetilaminobenzaldeído - PA -emb. com 25 gramas.	emb	2		
44614	13	4-hidroxibenzaldeído p.a (fco c/ 250g)	fco	2		
17350	14	5-bromo-4-chloro-3-indolyl-beta-D-galactoside (X-Gal) (fco com 10g).	fco	2		
44453	15	5-Pack, Power SYBR Green PCR Real Time Master Mix (5x5ml)	fco	14		
3791	16	Acetato de amônio p.a. (emb. c/ 250g).	emb	8		
26495	17	Acetato de etila grau UV/HPLC espectroscópico (frasco com 4 litros).	fco	2		
44184	18	Acetato de Etila P.A - ACS	L	112		
52694	19	Acetato de etila P.A., frasco de vidro (litro).	un	50		

26224	20	Acetato de forbol miristato (PMA) (emb. com 1mg).	emb	8		
2786	21	Acetato de sódio p.a. (emb. c/ 500g).	emb	8		
19274	22	Acetato de sódio, p.a. (emb. c/ 250g).	emb	6		
44606	23	Acetofenona para síntese (fco c/ 1L)	fco	2		
14742	24	Acetona, grau HPLC/UV.	l	20		
20074	25	Acetona, p.a., boletim de garantia contendo especificação de impureza para Pb, Cu, Ni, Co, Fe, Mn, metanol, etanol.	l	12		
2774	26	Acetona, uso farmacêutico.	l	8		
26680	27	Acetonitrila grau HPLC (frasco c/ 1 litro).	fco	2		
26170	28	Acetonitrila grau HPLC, (emb. c/ 4 litros).	emb	80		
27236	29	Ácido 2-aminoetanossulfônico, NH ₂ CH ₂ CH ₂ SO ₃ H (Taurina), pureza maior ou igual a 99% (emb. com 10g).	emb	4		
21768	30	Ácido 5, 5' - ditiobis (2-nitrobenzóico) DTNB, peso molecular 396,4, reagente de Ellman's (emb. c/ 10g).	emb	2		
2507	31	Ácido acético glacial, p.a.	l	64		
18063	32	Ácido acético glacial, p.a., variação de pureza de +0,5%, incluindo laudo com especificações de grau de pureza.	l	8		
7550	33	Ácido acético, p.a.	l	4		
7551	34	Ácido ascórbico p.a. (emb. com 250g)	emb	2		
28161	35	Ácido bórico (H ₃ BO ₄) p.a. (frasco com 500g).	fco	2		
44776	36	Ácido bórico p.a. (H ₃ BO ₃) PM 61.82 g mol ⁻¹ (emb. c/ 100g)	emb	2		
44607	37	Ácido bromídrico p.a (fco c/ 1L)	fco	2		
52837	38	Ácido butírico, p.a. 500 ml.	emb	4		
44254	39	Ácido cítrico anidro. Embalagem com 1kg.	emb	2		
44777	40	Ácido cítrico monohidratado p.a. (C ₆ H ₈ O ₇ . H ₂ O) PM 210.14 g/mol (emb. c/ 100g)	emb	2		
17075	41	Ácido cítrico p.a. (emb. com 500g).	emb	2		
14812	42	Ácido cítrico, livre de ácidos, anidro, cristalino, testado para cultura de células (emb. c/ 100g).	emb	2		
14731	43	Ácido cítrico, p.a.	kg	2		
3774	44	Ácido clorídrico 37% PA. Embalagem com 1 litro. Para atendimento da pesquisa.	L	2		
7534	45	Ácido clorídrico p.a.	l	70		

18065	46	Ácido clorídrico, p.a., variação de pureza de +-0,5%, incluindo laudo com especificações de grau de pureza.	L	2		
44993	47	Ácido Cólico. Sinonímia: ácido 3 proporcional a,7 proporcional a, 12 proporcional a, trihidroxi-5?-colânico; ácido colânico. Pureza proporcional a 98%. Fórmula empírica: C ₂₄ H ₄₀ O ₅ . Peso Molecular: 408,57g. Embalagem com 100g.	emb	2		
52860	48	Ácido diclorofenóxiacético (2,4D) 98%, frascos com 100 g.	fco	4		
31848	49	Ácido Esteárico (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise.	kg	2		
48746	50	Ácido fólico	g	200		
16648	51	Ácido Fosfórico 85% PA.	L	6		
12337	52	Ácido fosfórico, p.a.	l	8		
44235	53	Ácido fosfotúngstico PA (Frasco 25 g).	fco	2		
48436	54	Ácido giberélico (frasco c/ 1 g).	fco	10		
7253	55	Ácido glicólico a 70%	kg	2		
51599	56	Acido Hialuronico.	kg	2		
17386	57	Ácido indol butírico - AIB (emb. c/ 5g).	emb	6		
52861	58	Ácido indolacético, embalagem com 5 g.	emb	6		
51601	59	Acido Kojico.	g	500		
51886	60	Ácido Láctico 85% Uso Farmacêutico	L	2		
26365	61	Ácido malônico p.a (emb. com 100g).	emb	2		
52953	62	Ácido mandélico - PA - emb. com 250 gramas.	emb	2		
32851	63	Ácido naftalenoacético (ANA) (frasco de 25g).	fco	6		
7539	64	Ácido nítrico fumegante, 65% P.A	l	6		
48151	65	Ácido Nítrico pa (embalagem de vidro contendo 1 litro).	emb	10		
4828	66	Ácido oxálico p.a. (emb. c/ 250g)	emb	2		
43613	67	Acido Oxálico.2H ₂ O, frasco com 500 g.	fco	4		
32418	68	Ácido p-aminobenzóico (PABA) (embalagem 100g).	emb	2		
7554	69	Ácido perclórico concentrado p.a.	l	2		

48331	70	Ácido pirrolidona carboxílico- sal sódico, (PCA-Na) para uso cosmético, incluindo laudo de análise, solução a 50% (emb. c/ 500 ml).	emb	2		
7115	71	Ácido salicílico (emb. c/ 500g).	emb	2		
4179	72	Ácido sulfanílico p.a. (emb. c/ 100g)	emb	2		
14716	73	Ácido sulfanílico, p.a. (emb. c/ 50g).	emb	2		
44974	74	Ácido Sulfosalicílico, pureza > ou = 99%. Embalagem com 500g.	emb	2		
7540	75	Ácido sulfúrico 95-97% P.A	I	12		
32117	76	Ácido sulfúrico para análise de densidade em leite D = 1,825.	I	4		
20305	77	Ácido sulfúrico, p.a., teor de pureza 95-98%, incluindo laudo com especificações de grau de pureza.	L	20		
52781	78	Ácido Tânico pa (emb. com 250g).	emb	2		
48330	79	Ácido tartárico uso farmacêutico - emb 100g.	emb	20		
44778	80	Ácido tricloroacético p.a. (CCl ₃ COOH) PM 163.4 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	2		
99271	81	Ácido tricloroacético p.a. (emb. c/ 500g)	emb	10		
31462	82	Acrilamida para biologia molecular, pureza maior ou igual a 99%, grau HPLC. 500g.	emb	8		
31702	83	Acrilamida Reagente para a eletroforese (frasco com 100g)	fco	2		
44117	84	ACRILAMIDA REAGENTE PARA ELETROFORESE A3553 - 100G	fco	4		
11969	85	Adenosina difosfato, p.a. (emb. c/ 5g).	emb	2		
26133	86	Agarose NA p/ eletroforese de DNA e RNA, c/ baixa eletro-endosmose (0,1) e temperatura de gelificação entre 34 e 37 graus, livre de DNase, RNase e protease (emb.c/ 100g).	emb	70		
99277	87	Água oxigenada 10 vol (fco c/ 1000ml).	fco	4		
52294	88	Água oxigenada 30%.	L	4		
1094	89	Água oxigenada a 10 volumes (fr. c/ 100 ml).	fco	2		
12866	90	Água oxigenada a 30 volumes (fr. c/ 100 ml).	fco	6		
2937	91	Água oxigenada p.a. 130 volumes	I	4		
31632	92	Água ultrapura, livre de nucleases, esterelizada com DEPC, frasco com 500ml	fco	20		
56525	93	Alaclor reagente analítico - frasco com 250 mg.	fco	2		
32879	94	Alanina – L p.a. (frasco com 100g)	fco	2		

51887	95	Alantoina	kg	2		
21866	96	Albendazol, uso farmacêutico.	kg	4		
7483	97	Álcool absoluto p.a.	l	600		
7470	98	Álcool amílico p.a (embalagem com 500 mL).	l	4		
31847	99	Alcool Cetílico (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise.	kg	4		
21829	100	Álcool cetoeostearílico sulfatado (uso farmacêutico). Incluindo laudo de análise.	kg	34		
7560	101	Álcool de cereais.	l	60		
32482	102	Álcool etílico a 70% em GEL, hospitalar, sem perfume (galão com 5 litros)	gl	34		
30471	103	Álcool etílico a 70%, desinfetante hospitalar a base de álcool etílico, anti-séptico, de 62 a 70% (p/v) em forma de solução líquida, indicado para superfícies fixas e anti-sepsia da pele. Embalagem plástica com 1000ml. Data de fabricação do ano vigente. Registro na Anvisa.	l	672		
31563	104	Alcool Etílico Absoluto 99,5% PA C2H6O Pm 45,07	l	158		
19828	105	Álcool etílico absoluto, p.a.	l	82		
98498	106	Álcool etílico absoluto, p.a.	l	70		
44173	107	ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO, 99,8%, P.A - 1L	L	60		
14965	108	Álcool isopropílico, grau UV/HPLC.	l	10		
44177	109	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, P.A. ACS - 1L	L	4		
44382	110	Alcool metílico 99,8%	L	2		
44314	111	Alcool Metílico HPLC GL (emb. c/ 4l)	emb	4		
7486	112	Álcool metílico p.a. 99,5% (litro).	l	42		
52838	113	Álcool propílico, p.a. 1000 ml.	emb	2		
11860	114	Alfa-naftol p.a. (emb. c/ 100g).	emb	6		
52157	115	Algicida manutenção para piscina – embalagem de 5 Litros.	emb	20		
44780	116	Aloxano C4H2N2O4 PM 142.07 g/mol (emb. c/ 100g)	emb	4		
48517	117	Aloxano monohidratado (C4H2N2O4.H2O), sinonímia: 2,4,5,6(1H,3H)-Pyrimidinetetrone, 2,4,5,6-Tetraoxypyrimidine, 5,6-Dioxyuracil. Massa molecular: 160.08g. Temperatura de armazenamento e transporte: 2 a 8°C. Frasco com 10g.	fco	8		
44325	118	AM 251 (código A6226) - 50 mg	fco	4		

44326	119	AM404 (N-4-hydroxyphenil)-arachidonylamide) (código Sigma H1911) - 10 mg	fco	10		
25007	120	Amido de milho (uso farmacêutico).	kg	14		
43101	121	Amido solúvel p.a (embalagem com 100 g).	emb	4		
5466	122	Amido solúvel p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	4		
44973	123	Aminoguanidina bicarbonato 97%. Sinonímia: Aminoguanidine hidrogênio carbonate, Guanilhidrazina hidrogênio carbonate. Formula Linear: NH ₂ NHC(=NH)NH ₂ .H ₂ CO ₃ . Peso Molecular: 136.11g . Embalagem com 500g.	emb	2		
52871	124	Amoníaco (Hidróxido Amônio) PA. (Produto controlado pela Polícia Federal). Especificações: frasco de 1 Litro. Assay acidimetric, NH ₃ min 25.0 % Carbonate as CO ₂ max 10 ppm Chloride (Cl) max 0.5 ppm Phosphate (PO ₄) max 0.5 ppm Sulphate (SO ₄) max 2 ppm Sulphide (S) max 0.2 ppm Ag (Silver) max 0.020 ppm Al (Aluminium) max 0.500 ppm Au (Gold) max 0.100 ppm Ba (Barium) max 0.050 ppm Bi (Bismuth) max 0.100 ppm Ca (Calcium) max 0.500 ppm Cd (Cadmium) max 0.050 ppm Co (Cobalt) max 0.050 ppm Cr (Chromium) max 0.050 ppm Cu (Copper) max 0.100 ppm Fe (Iron) max 0.100 ppm Ga (Gallium) max 0.020 ppm In (Indium) max 0.020 ppm K (Potassium) max 0.500 ppm Li (Lithium) max 0.020 ppm Mg (Magnesium) max 0.100 ppm Mn (Manganese) max 0.050 ppm Mo (Molybdenum) max 0.050 ppm Na (Sodium) max 0.500 ppm Ni (Nickel) max 0.050 ppm Pb (Lead) max 0.050 ppm Pt (Platinum) max 0.100 ppm Sn (Tin) max 0.100 ppm Sr (Strontium) max 0.100 ppm Ti (Titanium) max 0.100 ppm Tl (Thallium) max 0.050 ppm Zn (Zinc) max 0.100 ppm Substances reducing potassium permanganate as O max 5 ppm Residue on ignition as SO ₄ max 10 ppm Non volatile matter max 10 ppm.	L	6		
26733	125	Ampicilina sal de sódio - marca Sigma para atendimento da pesquisa (emb. c/ 5g). Obs: material mantido a temperatura de 0 a 10°C.	emb	4		
7562	126	Anidrido acético p.a. , incluindo laudo de análise, com data de fabricação do ano vigente (1000ml).	l	6		
56526	127	Anidrido trifluoracético 99% - frasco com 25 ml.	fco	2		
44424	128	Antalarmina (código A8727) - 10 mg	fco	8		
44145	129	ANTI-RABBIT IGG (H+L), MADE IN GOAT, 1.5 ML	fco	16		
22881	130	Anticorpo anti IgG coelho conjugado à peroxidase, para imunoblotting e Elisa (fco. com 1ml).	fco	4		
18950	131	Anticorpo primário de coelho policlonal anti-NOSintase endotelial (eNOS), fração IgG do anti soro, em PBS 0,01M, pH 7,4, contendo 15mM de azida sódica (emb. c/ 0,2ml).	emb	4		

18951	132	Anticorpo primário de coelho policlonal anti-NO sintase indutiva (iNOS), fração IgG do anti soro, em PBS 0,01M, pH 7,4, contendo 15mM de azida sódica (emb. c/ 0,2ml).	emb	2		
31710	133	Antifúngico Anfotericina B (Amphotericin B from Streptomyces sp), em pó, pa. (frasco com 100mg)	fco	4		
52927	134	Antígeno para VDRL em suspensão (pronto para uso) pelo método de floculação, para uso em diagnóstico in vitro, frasco com 6 ml. Material conservado à temperatura de 2 a 8°C. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	fco	40		
31862	135	API 20E para identificação de enterobactérias Biomérieux (embalagem com 25 galerias) para Salmonella, coliformes etc.	emb	2		
52782	136	Arabinose p.a (frasco com 100g).	fco	2		
56523	137	Atrazina padrão analítico (2-Choro-4-ethylamino-6-isopropylamino-1-3-5-triazine) embalagem com 100 mg.	emb	2		
24056	138	Azul de bromofenol indicador de pH (emb. c/ 25g).	emb	2		
24061	139	Azul de bromotimol indicador de pH (emb. c/ 25g).	emb	6		
47235	140	Azul de Coomassie Brilhante G-250 (Coomassie Brilliant Blue G-250) - Frasco com 25g.	fco	2		
26295	141	Azul de hidroxinaftol pa (emb c/ 25g).	emb	2		
4169	142	Azul de timol indicador de PH (vidro com 50g).	vd	2		
43105	143	Azul de Toluidina (embalagem com 50 g).	emb	2		
9715	144	Bálsamo do Canadá, natural, p/ microscopia. (emb. c/ 100 ml)	emb	4		
14567	145	Base perolada, concentrada a 27,5-30, 3%	kg	4		
18957	146	Benzamidina hidrocloreto, peso molecular 156,6 - C7H8N2HCL (emb. c/ 5g).	emb	2		
32852	147	Benzilaminopurina (BAP), Frasco 25g	fco	4		
44853	148	Beta-mercaptoetanol (frco. 25 mL)	fco	2		
1058	149	BHT (emb com 100 g)	emb	6		
44781	150	Bicarbonato de sódio p.a. (NaHCO3) PM 84.007 g/ mol (emb. c/ 500g)	emb	6		
2137	151	Bicarbonato de sódio, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	2		
3052	152	Biftalato de potássio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	6		
12354	153	Bis-acrilamida, p.a. (emb. c/ 100g).	emb	14		
52149	154	Bondesil - PSA (amina primária secundária), 40 µm, embalagem 100 g.	emb	2		
1897	155	Brain heart infusion (B.H.I) (emb. c/ 250g).	emb	2		

31545	156	Brometo de cetiltrimetil amônio, embalagem com 100g.	emb	2		
18000	157	Brometo de etídeo, solução 10 mg/mL, para corar gel de agarose, grau BM (frasco com 10 mL)	fco	8		
55901	158	Brometo de sódio – frasco com 250g.	fco	6		
51512	159	Bromopyrogallol red (Fr5g)	un	2		
47236	160	Cânfora. Reagente químico com as seguintes características: Fórmula molecular: C ₁₀ H ₁₆ O Peso molecular: 152,23 Ponto de fusão: 175-180°C - Frasco com 500g	fco	2		
44330	161	Capsazepina (código Sigma C191) - 5 mg	fco	20		
19312	162	Captopril, para uso farmacêutico, incluindo laudo de análise.	kg	2		
2486	163	Carbonato de cálcio p.a. (emb. c/ 100g).	emb	4		
51711	164	Carbonato de Cálcio Pesado.	kg	6		
47237	165	Carbonato de Cálcio. Reagente químico com as seguintes características: Fórmula molecular: CaCO ₃ Peso molecular: 100,09 Ponto de fusão: 825°C - Frasco com 500g	fco	4		
5229	166	Carbonato de sódio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	6		
3818	167	Carboximetilcelulose alta viscosidade	kg	4		
3115	168	Celobiose, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	4		
52834	169	Celulose microcristalina, PH 101, embalagem com 01 Kg.	emb	2		
52835	170	Celulose microcristalina, PH 102, embalagem com 01 Kg.	emb	2		
25010	171	Cera auto emulsionante não iônica.	kg	4		
2859	172	Cera auto-emulsionante não iônica suave, Cosmowax J, para uso farmacêutico (embalagem com 1 Kg).	kg	10		
44783	173	Cianeto de potássio (KCN) PM 65,12 g/mol (emb. c/ 250g)	emb	2		
19123	174	Ciclamato de sódio, uso farmacêutico. Incluindo laudo de análise.	kg	4		
18955	175	Ciclofosfamida monohidratado, peso molecular 279,1 - C ₇ H ₁₅ Cl ₂ N ₂ O ₂ P (emb. c/ 25g).	emb	2		
31515	176	Cisplatina –cis-diaminadichloroplatina II, número CAS 15663-27-1, pó cristalino amarelo, fórmula: Pt(NH ₃) ₂ Cl ₂ , peso molecular 300,05 (frasco com 250 mg)	fco	2		
52808	177	Citrato de Ferro (ICO) amoniacal (emb. com 500 g).	emb	6		
44785	178	Citrato de sódio p.a. (C ₆ H ₅ Na ₃ O ₇) PM 258.03 g mol ⁻¹ (emb. c/ 100g)	emb	6		
52158	179	Clarificante e floculante que não contém sulfatos, melhorando o desempenho do filtro. Aglomera as partículas de sujeira da água, afundando-as para facilitar a aspiração. Um frasco com 5 litros. Dosagem: clarificante: 1,5	fco	20		

		ml/m ³ floculante: 6 ml/m ³ .			
43636	180	Cloreto de bário 2H ₂ O PA, com 1000 g.	kg	4	
2848	181	Cloreto de amônio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	4	
4092	182	Cloreto de bário p.a. (emb. c/ 100g).	emb	4	
5467	183	Cloreto de cálcio anidro p.a.	kg	2	
11872	184	Cloreto de cálcio p. a. (emb. c/ 100g).	emb	2	
44788	185	Cloreto de cálcio p.a. (CaCl ₂) 147.014 g/mol (dihydrate) (emb. c/ 500g)	emb	2	
4093	186	Cloreto de cálcio p.a. (emb. c/ 500g)	emb	4	
26571	187	Cloreto de cobalto hexa hidratado pa (emb. com 500g).	emb	4	
43625	188	Cloreto de estanho (oso) 2H ₂ O, frasco com 250 g.	fco	4	
52873	189	Cloreto de estanho II (emb. c/ 500g).	emb	2	
52874	190	Cloreto de Magnésio Hexahidratado ACS reagente 99-102% - 250 G.	fco	4	
26299	191	Cloreto de manganês pa (emb. c/ 500g).	emb	2	
32900	192	Cloreto de potássio 3 M	l	2	
44789	193	Cloreto de potássio p.a. (KCl) PM 74.551 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	2	
17963	194	Cloreto de potássio, p.a. (emb. c/ 100g).	emb	4	
1458	195	Cloreto de sódio	kg	6	
1460	196	Cloreto de sódio p.a. (emb. c/ 500g).	emb	36	
44790	197	Cloreto de sódio p.a. (NaCl) PM 58.443 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	6	
27283	198	Cloreto de sódio, p.a. (emb. c/ 1Kg). Marca Sigma ou Merck para atendimento da pesquisa.	kg	18	
44240	199	Cloreto férrico (Frasco 250g).	fco	2	
44934	200	CLORIDRATO DE HIDROXILAMINA embalagem 100 gramas	emb	2	
52150	201	Cloro para piscina granulado Dosagem: 4 g/m ³ (ou 14 g/m ³ para supercloração). Embalagem: Balde de 40 kg.	emb	6	
7493	202	Clorofórmio p.a.	l	156	
52843	203	COLLILERT – substrato definido enzimático ONPG-MUG – embalagem: caixa com 200 unidades.	cx	20	
52734	204	Conjugado estreptavidina-peroxidase para ELISA, acondicionado em gelo seco para transporte.	un	2	
52804	205	Coquetel com inibidores de proteases que vem com: 1) AEBSF – [4-(2-Aminoethyl)benzenesulfonyl fluoride	kit	2	

		hydrochloride] – serine proteases, e.g., trypsin, chymotrypsin, plasmin, kallikrein and thrombin; 2)Aprotinin – serine proteases, e.g., trypsin, chymotrypsin, plasmin, and kallikrein; human leukocyte elastase, but not pancreatic elastase; 3) Bestatin hydrochloride – aminopeptidases, e.g., leucine aminopeptidase and alanyl aminopeptidase; 4) 1,2,3,4• E-64 – [N-(trans-Epoxy succinyl)-L-leucine 4-guanidinobutylamide] – cysteine proteases, e.g., calpain, papain, cathepsin B, and cathepsin L.; 5) EDTA – metalloproteases; 6) Leupeptin hemisulfate salt– both serine and cysteine proteases, e.g., plasmin, trypsin, papain, and cathepsin B).				
52824	206	Corticosterone ELISA kit 1 x 965 wells (cod AB108821).	kit	6		
43133	207	D- Rafinose p.a. (embalagem com 25 g).	emb	4		
20575	208	D-Sorbitol, p.a. (emb. c/ 250g).	emb	4		
43131	209	D-Trealose p.a.(embalagem com 25 g).	emb	2		
12414	210	Diaminobenzidina, p.a. (emb. c/ 1g).	emb	2		
52786	211	Diclorometano HPLC/UV – Embalagem com 4 litros.	emb	4		
7260	212	Diclorometano p.a.	l	60		
48024	213	Dicromato de amônio PA (Frasco 1000 g).	fco	2		
1536	214	Dicromato de potássio	kg	4		
31517	215	Dietil pirocarbonato (DEPC), número CAS 1609-47-8, fórmula: O(COOC ₂ H ₅) ₂ , peso molecular 162,14, pureza maior ou igual a 99% (emb c/ 25 mL)	fco	8		
5251	216	Dietilamina p.a.	l	8		
3825	217	Difenilamina p.a. (emb. c/ 250 g)	emb	4		
19041	218	Dimetilformamida, grau UV/HPLC.	l	8		
44176	219	DIMETILSULFÓXIDO 99,9% DE PUREZA	L	8		
26239	220	Dimetilsulfóxido PA, DMSO (litro).	l	8		
41670	221	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Amoxicilina na concentração de 20mcg e de Ácido Clavulânico na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-	emb	8		

		se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.			
42832	222	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Sulfametoxazol na concentração de 23,75 mcg e Trimetoprim, na concentração de 1,25 mcg estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8° C.	emb	6	
41706	223	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ticarcilina na concentração de 75mcg e Ácido Clavulânico, na concentração de 10mcg estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	emb	8	
43094	224	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ampicilina na concentração de 10mcg e SULBACTAM na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de	fco	10	

		substâncias inibidoras tanto para microorganismos, quanto para os microbianos. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
42835	225	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Piperacilina na concentração de 100mcg e Tazobactam na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	emb	2	
43079	226	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com SULFAMETOXAZOL na concentração de 23,75mcg e Trimetoprim na concentração de 1,25, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos quanto para os antimicrobianos. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6	
25713	227	Disco Fluconazol (emb. c/ 25mg - frascos c/ 20 unidades).	emb	8	
44644	228	Disco Itraconazol (disco com concentração de 25mg - frascos c/ 20 unidades).	fco	8	
42839	229	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ácido Nalidíxico na concentração de 30mcg , estéril. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois	fco	10	

		de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
41663	230	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ácido Nalidíxico na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	emb	8	
42840	231	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ácido Pipemídico na concentração de 20mcg , estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	8	
41662	232	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Amicacina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco	emb	8	

		ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.				
42841	233	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Amicacina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 0° a 8° C.	fco	10		
42842	234	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Amoxicilina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8° C.	fco	10		
42843	235	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Amoxicilina na concentração de 20mcg e Ácido Clavulânico na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8° C.	fco	18		

41665	236	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ampicilina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	emb	8		
42844	237	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ampicilina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	14		
41668	238	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Azitromicina na concentração de 15mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa	emb	8		

		com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.				
42845	239	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Azitromicina na concentração de 15mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	10		
41664	240	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Aztreonan na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	emb	8		
42846	241	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Aztreonan na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	10		

42847	242	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefaclor na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	16		
42848	243	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefadroxil na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	16		
42849	244	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefalexina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	14		
42850	245	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefalotina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições	fco	20		

		preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
42851	246	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefazolina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	10		
41674	247	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefepime na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI- Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	emb	8		
42852	248	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefepime na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A	fco	16		

		embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
42853	249	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefixima na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6	
42855	250	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefotaxima na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	18	
41683	251	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefoxitina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa	emb	6	

		com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.				
42856	252	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefoxitina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	16		
41680	253	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ceftazidima na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	emb	8		
42857	254	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ceftazidima na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	16		

42858	255	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ceftriaxona na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8° C.	fco	16		
42859	256	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefuroxima na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8° C.	fco	6		
41688	257	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ciprofloxacina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	emb	8		

42860	258	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ciprofloxacina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8° C.	fco	14		
42861	259	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Claritromicina na concentração de 15mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8° C.	fco	10		
42862	260	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Clindamicina na concentração de 2mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8° C.	fco	16		
42863	261	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cloranfenicol na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições	fco	10		

		preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
42864	262	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Eritromicina na concentração de 15mcg , estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	16	
48483	263	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ertapenem na concentração de 10µg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C.	fco	10	
42865	264	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Gentamicina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	14	

42866	265	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Imipenen na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8° C.	fco	16		
42867	266	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Levofloxacina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8° C.	fco	14		
42868	267	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Lomefloxacina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8° C.	fco	14		
48481	268	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Minociclina na concentração de 30µg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo	fco	2		

		fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C.			
42869	269	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Neomicina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2	
42870	270	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Nitrofurantoína na concentração de 300 mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	14	
42871	271	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Norfloxacin na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	14	
42872	272	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro,	fco	10	

		com espessura uniforme, impregnado com Ofloxacina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
42873	273	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Oxacilina na concentração de 1mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	16	
42874	274	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Pefloxacina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C. EMB.	fco	8	
42875	275	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Penicilina G na concentração de 10UI, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo	fco	10	

		fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8° C.			
43078	276	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com PIPERACILINA na concentração de 100mcg e TAZOBACTAM na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8° C.	fco	8	
42876	277	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Polimixina B na concentração de 300mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8° C.	fco	2	
48482	278	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Tetraciclina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido à temperatura de 2 a 8° C.	fco	10	

43080	279	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com TICARCILINA na concentração de 75mcg e Ácido Clavulânico na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos quanto para os antimicrobianos.. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2		
42877	280	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Tobramicina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	10		
42878	281	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Vancomicina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6		

41700	282	Disco para identificação presuntiva de <i>Staphylococcus saprophyticus</i> confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Novobiocina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	emb	6		
42879	283	Disco para identificação presuntiva de <i>Staphylococcus saprophyticus</i> confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Novobiocina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 25 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4		
41691	284	Disco para identificação presuntiva de <i>Staphylococcus sp</i> confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Furazolidona na concentração de 100mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	emb	10		

42880	285	Disco para identificação presuntiva de <i>Staphylococcus</i> sp confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Furazolidona na concentração de 100mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 20 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4		
41671	286	Disco para identificação presuntiva de <i>Streptococcus</i> hemolíticos do Grupo A, confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Bacitracina na concentração de 0,04 UI, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 20 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	emb	8		
42881	287	Disco para identificação presuntiva de <i>Streptococcus pneumoniae</i> (Pneumococo), confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Optoquina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 25 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6		

42882	288	Disco para identificação presuntiva de Streptococcus ? hemolíticos do Grupo A, confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Bacitracina na concentração de 0,04 U, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 25 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. Prazo de validade superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4		
42883	289	Disco para prova de PYR, confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, estéril, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos quanto para os antimicrobianos. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 20 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	emb	20		
4140	290	Disco para teste de sensibilidade bacteriana Neomicina (fco. c/ 50).	fco	2		
5391	291	Disco para teste de sensibilidade bacteriana Eritromicina 15mcg (fco. c/ 50).	fco	4		
25712	292	Discos Anfotericina B (emb. c/ 100mcg - frasco c/ 20 und.)	emb	6		
44153	293	DISCOS PARA ANTIFUNGIGRAMA E IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS ANFOTERICINA B 100MCG. - FRASCO COM 20 UNID	fco	8		
44151	294	DISCOS PARA ANTIFUNGIGRAMA E IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS FLUCONAZOL 25MCG, FRASCO COM 20UNI	fco	8		
32863	295	DMSO (Dimetil sulfoxi). Frasco 0,1 L	fco	2		
44464	296	DNASE I AMP GRADE (frasco 100 un)	fco	2		
44852	297	Dodecil sulfato de sódio – SDS (frco. 500g)	fco	12		
14479	298	Dulcitol, p.a. (emb. c/ 50g).	emb	2		

26126	299	EDTA (sal dissódico diidratado), c/ pureza maior que 99%, ácido nitroa cético menor que 0,1%, substâncias insolúveis menor que 0,005%, chumbo menor ou igual a 0,002%, Ferro menor ou igual a 0,005% livre de DNase, RNase e protease, (emb. c/ 1 kg).	kg	6		
44873	300	EDTA Dissódico (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (emb. c/ 50 g).	emb	10		
14856	301	EDTA, sal dissódico (emb. c/ 500g).	emb	2		
51008	302	Entellan meio de montagem rápida para microscopia (embalagem 100ml)	emb	26		
25065	303	Enzima de restrição EcoRI, sítio GAATTC com 5000 Unidades, grau 'BM'. Obs: material mantido a temperatura de -20°C.	fco	2		
25064	304	Enzima de restrição Hind III, sítio AAGCTT com 5000 Unida- des, grau 'BM'. Obs: mat. mantido a temperatura de -20°C.	fco	4		
20118	305	Enzima de restrição Not I, com 300 unidades, isolado de Nocardia otidis-caviarum sítio de restrição CG-GCCGC	emb	2		
6483	306	Estearato de magnésio, para uso farmacêutico.	kg	2		
48026	307	Etanol 95% P.A. ACS (Frasco 1 L).	fco	96		
23829	308	Etanol absoluto (100%) p.a., com boletim de garantia contendo especificação de impureza para CH3CooH, NH3, metanol e metais pesados.	l	10		
13491	309	Etanol absoluto, p.a. (embalagem de vidro).	l	116		
7495	310	Éter de petróleo p.a.	l	24		
7496	311	Éter etílico p.a.	l	148		
31843	312	Extrato fluido de polígala (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise.	l	4		
5274	313	Extrato glicólico de camomila.	L	2		
7565	314	Extrato glicólico de hamamelis	l	2		
19007	315	Extrato glicólico de própolis.	l	2		
48514	316	Faloidina conjugada com TRITC, frasco com 1 mg.	fco	6		
27264	317	Fenantrolina - 1,10 (1H2O) PA (Fr 5g).	fco	6		
44335	318	Fenilefrina (código Sigma P6126) - 25g	fco	2		
1672	319	Fenol cristalizado p.a. (emb. c/ 250 g)	emb	4		

21111	320	Fenol equilibrado para pH maior que 8,0 com Tris, ultrapuro, testado para DNase contaminante, para purificação de ácidos nucleicos	emb	2		
16248	321	Fita para antifungigrama quantitativo (E-Teste) Itracono- nazol (caixa com 50 unidades).	cx	2		
16252	322	Fita para antifungigrama quantitativo (Etest) de Anfotericina. (Caixa com 50 unidades).	cx	2		
16249	323	Fita para antifungigrama quantitativo (Etest) de Fluconazol. (Caixa com 50 unidades).	cx	2		
5602	324	Floroglucina p.a. (emb. c/ 50 g)	emb	4		
26302	325	Fluoreto de sódio padrão de referência USP (emb.c/ 100mg).	emb	10		
27963	326	Folin ciocauteau (embalagem com 500ml).	emb	2		
32190	327	Formaldeído (1000 mL)	fco	10		
99237	328	Formaldeído (Formol 10)	l	2		
6990	329	Formol p.a.	l	30		
51328	330	Fosfato de Amônio Dibásico [(NH ₄) ₂ HPO ₄] P.A – fr 250gr ((NH ₄) ₂ HPO ₄ - PM:132,06) Com boletim de Garantia. Dosagem - mín. 99% / pH (5% -20°C) - 7,8 – 8,2 / Insolúveis - máx. 0,005% Precipitado de NH ₄ OH - máx. 0,005% / Sódio (Na) - máx. 0,005% Potássio (K) - máx. 0,005% / Ferro (Fe) - máx. 0,001% Cloreto (Cl) - máx. 0,001% / Nitrato (NO ₃) - máx. 0,003% Arsênico (As) - máx. 0,002% / Metais Pesados (como Pb) máx. 0,001% x - máx. 0,004% Cálcio (Ca) * x / Magnésio (Mg) *x / Sulfato (SO ₄)- *x.	fco	4		
23961	331	Fosfato de potássio dibásico (K ₂ HPO ₄) (emb. c/ 500g).	emb	8		
24943	332	Fosfato de potássio dibásico anidro (K ₂ HPO ₄) (emb. c/ 500g).	emb	2		
24942	333	Fosfato de potássio monobásico anidro (K ₂ HPO ₄) p.a (emb. c/ 500g).	emb	6		
51241	334	Fosfato de sódio monobásico monohidratado, (NaH ₂ PO ₄ .H ₂ O) ACS reagent grade, pureza maior ou igual a 98%, metais pesados (como Pb) menor ou igual a 0,001% (emb. c/ 100g).	emb	6		
24944	335	Fosfato de sódio anidro (Na ₂ HPO ₄) (emb. c/ 500g).	emb	2		
11918	336	Fosfato de sódio dibásico anidro, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	24		
5469	337	Fosfato de sódio dibásico dihidratado p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		
21783	338	Fosfato de sódio dibásico p.a. (Na ₂ HPO ₄ , 7H ₂ O) (emb. com 500g).	emb	2		
51239	339	Fosfato de sódio dibásico, heptahidratado, (HNa ₂ O ₄ P.7H ₂ O) ACS reagent grade, pureza maior ou igual a 98%, metais pesados (como Pb) menor ou igual a 0,001% (emb. c/ 100g).	emb	6		
1745	340	Fosfato de sódio monobásico, p.a.	kg	10		

13732	341	Fosfato de sódio monobásico, p.a. (emb. c/ 500g)	emb	2		
44244	342	Fucsina ácida (Frasco 25 g).	fco	4		
2131	343	Fucsina básica (emb. c/ 100g)	emb	4		
23896	344	Fucus em pó, uso farmacêutico (emb. c/ 500g). Incluindo laudo de análise.	emb	4		
3117	345	Galactose p.a. (emb. c/ 50g).	emb	2		
2894	346	Glicerina (uso farmacêutico)	l	70		
11934	347	Glicerina líquida (fco. c/ 500ml).	fco	2		
2416	348	Glicerina p.a.	l	10		
18892	349	Glicerol, para uso em biologia molecular (emb. c/ 100ml).	emb	28		
12323	350	Glicina, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	4		
9830	351	Glicose anidra, p. a. (emb. c/ 500g).	emb	8		
56527	352	Glifosato Padrão analítico- frasco com 1g (N-(Phosphonomethyl)glycine)	fco	4		
7168	353	Glóbulos inertes nº 7, para homeopatia.	kg	20		
42755	354	Glutaraldeído 50% - 1000ml.	fco	2		
24070	355	Glutationa redutase (EC 1.6.4.2) de leveduras, suspensão cristalina em NH4SO4, 3.6M, Purificada por cromatografia de afinidade, capaz de catalizar a oxidação de NADPH A NADP; Cada unidade capaz de reduzir um micromol de glutaciona oxidada por minuto a 25°C, pH 7,6, peso molecular 118.000. Frasco com 100 unidades.	fco	2		
20057	356	Glutationa reduzida, peso molecular 307,3g (emb. c/ 1g).	emb	2		
52833	357	Glycine for electrophoresis >99% (Cod G8898-500G), frasco com 500 gramas.	fco	12		
26155	358	Goma arábica em pó purificada (emb. c/ 500g).	emb	4		
52855	359	Guaiacol puro 100 ml frasco.	fco	4		
9824	360	Guaraná (Paullinia cupana), pó, para uso farmacêutico (emb. c/ 500g). Incluindo laudo de análise.	emb	8		
24584	361	Halotano Líquido (tanohalo), embalagem com 250 ml	un	40		
44991	362	HEPES. Sinonímia: 4(2-Hidroxietil) -ácido-1-piperazina-etanosulfônico; Ácido de N-2-Hidroxietilpiperazina-N'-2-etanosulfônico; [4 (2-Hidroxietil)-1-piperazina] ácido 2 etanosulfônico. Fórmula molecular: C8H18N2O4S; Peso molecular: 238.30g. Embalagem com 500g.	emb	2		
47180	363	Heptano p.a 1L	L	2		

48035	364	Hexano (60% N-hexano) HPLC/UV (Frasco 4 L).	fco	2		
9663	365	Hexano, p.a.	l	88		
27238	366	Hidrocloreto de Guanidina (hidrocloreto de aminoformamidina), NH ₂ C(=NH)NH ₂ .HCL, peso molecular 95,53g, pureza maior ou igual a 99% (emb. com 500g).	emb	2		
1393	367	Hidróxido de potássio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	4		
7216	368	Hidróxido de sódio (em lentilhas). (emb. c/ 500 g)	emb	4		
47239	369	Hidróxido de sódio (micropérolas). Reagente químico com as seguintes características: Fórmula molecular: NaOH Peso molecular: 40,00 Ponto de fusão:318°C *micropérolas - Frasco com 500g	fco	4		
52941	370	Hidróxido de sódio (soda cáustica em escamas comercial), com validade mínima de 24 meses, embalagem com 950 gramas e com fabricação no ano vigente.	emb	10		
44797	371	Hidróxido de sódio p.a. (NaOH) PM 39.9971 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	2		
5533	372	Hidróxido de sódio, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	10		
19372	373	Hipoxantina (6-hydroxipurina), peso molecular 136,11 g, fórmula C ₅ H ₄ N ₄ O (emb. c/ 25g).	emb	2		
15917	374	Hipurato de sódio p.a. (emb. c/ 100g).	emb	4		
51521	375	iodeto de etila (Fr 5kg).	un	2		
43137	376	Iodeto de Potássio (embalagem com 100 g).	emb	2		
1419	377	Iodeto de potássio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		
48500	378	Iodeto de propidio frasco com 25 mg.	fco	2		
51065	379	Iodeto de Sódio (Fr 250g).	fco	6		
44878	380	Iodopovidona (PVPI) (emb. c/ 500g).	emb	8		
31417	381	Isoflurano (frasco com 240 ml)	fco	60		
55891	382	Isoorientina (C ₂₁ H ₂₀ O ₁₁), pureza 98.0% para HPLC – emb com 10mg.	emb	2		
18859	383	Isopropyl-beta-D-thiogalactoside - IPTG (fco. c/ 1g).	fco	2		
7499	384	Kit para determinação da Anti-Estreptolisina 'O' em latex, incluindo controles positivo e negativo (kit p/ 100 testes). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	kit	30		
9789	385	Kit (microquant) para determinação de cloro residual e total.	kit	4		
20022	386	Kit betascreen (sabonete), soro/urina (kit c/ 25 testes). Obs: materia l mantido à temperatura de 0 a 8°C.	kit	50		

23834	387	Kit clonagem para produtos de PCR contendo vector de 3000 pb aberto, com T adicional nas duas extremidades 3' con- tendo sítio múltiplo de clonagem flanqueado pela seqüência de reconhecimento da enzima BstZI e 20 reações. Material deve ser mantido à temperatura de - 20°C ou de 2 a 8 °C	kit	4		
42725	388	Kit de aglutinação indireta (látex) para determinação da proteína C-reativa em soro. Incluindo os controles positivo e negativo. Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	kit	4		
48113	389	Kit de reagente para realização de teste - Capacidade de ligação do Fe (Ferro), metodologia colorimétrica	tes	12		
21732	390	Kit diagnóstico para sífilis (VDRL).	kit	4		
44458	391	Kit Genelute RNA total minipreps, (70 reações)	kit	2		
24974	392	Kit HIV 1/2 (3.0 strip test) teste rápido, qualitativo, para detecção de anticorpos para todos os isotipos (IgM, IgG e IgA) específico para HIV 1, incluindo o subtipo 'O' e HIV 2 simultaneamente em soro humano, plasma ou sangue total por imunocromatografia (tira teste com 25, tampão de lavagem 4.0ml (fco). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	kit	30		
16380	393	Kit para calibração de bilirrubinas, concentração de 10mg/dl (fco. c/ 3ml).	kit	16		
23815	394	Kit para coloração de GRAM, contendo 01 frasco de cristal-violeta com 500ml, 01 frasco de lugol para Gram com 500ml, 01 frasco de álcool-acetona com 500ml e 01 frasco de fucsina fenicada de Gram com 500ml.	kit	18		
23816	395	Kit para coloração de ZIEHL-NEELSEN, contendo 01 frasco defucsina feni cada seg. Ziehl-Neelsen com 500ml, 01 frasco de azul de metileno com 500ml e 01 frasco de álcool-ácido de 500ml.	kit	14		
32137	396	Kit para detecção de microcistina em tubos. Teste semi-quantitativo para amostras de água bruta ou tratada, com interpretação visual por comparação de cor e resultados em aproximadamente 35 minutos	kit	4		
48371	397	Kit para detecção qualitativa de sangue oculto em fezes humanas, método imunocromatográfico rápido, sem dieta (kit contendo 100 testes, 100 tubos coletores de amostra com diluente de extração e instrução de uso). Validade mínima de 24 meses.	kit	60		
48486	398	Kit para determinação da capacidade de fixação do ferro no soro, método colorimétrico (kit com 40 testes). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		

43152	399	Kit para determinação da desidrogenase láctica (DHL) no soro pelo método cinético, contendo substrato tamponado e coenzima (Kit com 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
44802	400	Kit para determinação da proteína "C" reativa (ultrassensível) por turbidimetria. Limite de detecção: 0,5mg/L ou menos. Kit para 16 testes (no mínimo) em aparelho semi automático.	kit	4		
26250	401	Kit para determinação de Ácido Úrico Enzimático no soro, para automação compatível com o dosador 'HUMASTAR 80' acompanhado de programação específica para o equipamento (kit com 200 testes).	kit	16		
16357	402	Kit para determinação de ácido úrico no soro, método enzimático (kit c/ 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
43148	403	Kit para determinação de albumina no soro pelo método colorimétrico (Kit com 200 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
43149	404	Kit para determinação de alfa-amilase no soro com reagente pronto para uso, pelo método cinético (Kit com 40 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
16367	405	Kit para determinação de amilase, pelo método Caraway modificado (kit c/ 100 testes).	kit	12		
2620	406	Kit para determinação de Beta HCG na urina, por aglutinação direta do látex (kit c/ 80 testes).	kit	6		
43145	407	Kit para determinação de bilirrubinas direta e total no soro pelo método colorimétrico (Sims-Horn), contendo: acelerador, ácido sulfanílico e nitrito de sódio, padrão (bilirrubina dessecada e solvente). (Kit com 110 testes). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	6		
16264	408	Kit para determinação de bilirrubinas no soro pelo método Sims-Horm - composto de reagente de calibração e reagentes para doseamento (kit para 110 testes pela técnica macro).	kit	16		
16358	409	Kit para determinação de cálcio no soro, método colorimétrico (kit com 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	12		
26222	410	Kit para determinação de CK-NAC, método cinético, recomendado pela IFCC (kit para 60 determinações contendo: reagente 1, reagente 2 e calibrador). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
26261	411	Kit para determinação de Cloreto no soro, para automação compatível com o dosador 'HUMASTAR 80' acompanhado de programação específica p/ o equipamento (kit c/ 110 testes).	kit	8		

43147	412	Kit para determinação de cloro no soro pelo método colorimétrico, contendo padrão e reagente de cor, pronto para uso (Kit com 200 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	6		
26251	413	Kit para determinação de Colesterol Enzimático no soro, p/ automação compatível c/ o dosador 'HUMASTAR 80' acompanha- do de programação específica para o equipamento (kit com 200 testes).	kit	20		
48122	414	Kit para determinação de colesterol HDL direto no soro (kit com 80 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	22		
16354	415	Kit para determinação de colesterol no soro, método enzimático (kit c/ 200 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
7064	416	Kit para determinação de creatinina no soro, método colorimétrico (kit c/ 200 testes). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
44968	417	Kit para determinação de creatinina – reação cinética de dois pontos (para automação), baseada no método de Jaffé, que forneça resultados rastreáveis ao método definitivo IDMS (diluição isotópica, espectrometria de massa) e que atendam às recomendações do National Kidney Disease Education Program (NKDEP) para padronização da dosagem de creatinina no soro. Kit para 100 testes.	kit	8		
44967	418	Kit para determinação de creatinina – reação de ponto final, baseada no método de Jaffé, que forneça resultados rastreáveis ao método definitivo IDMS (diluição isotópica, espectrometria de massa) e que atendam às recomendações do National Kidney Disease Education Program (NKDEP) para padronização da dosagem de creatinina no soro. Kit para 100 testes.	kit	10		
16360	419	Kit para determinação de desidrogenase láctica, pelo méto- do colorimétrico (lactato-piruxato) (kit c/ 20 testes).	kit	16		
9852	420	Kit para determinação de fator reumatóide pelo método de Waler rose (kit p/ 50 testes).	kit	20		
7060	421	Kit para determinação de fator reumatóide, em látex, com controles positivo e negativo (kit p/ 120 testes). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	kit	40		
7509	422	Kit para determinação de ferro sérico no soro pelo método colorimétrico (kit com 40 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	34		
16352	423	Kit para determinação de fosfatase ácida prostática no so- ro, pelo método de Roy modificado (kit c/ 20 testes).	kit	8		

26254	424	Kit para determinação de fosfatase alcalina cinética no soro, compatível com o equipamento Bioplus - Bio 2000 (kit com 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
16363	425	Kit para determinação de fosfatase alcalina, pelo método de Roy modificado (kit c/ 100 testes).	kit	10		
2585	426	Kit para determinação de Fósforo no soro (kit c/ 50 - 100 testes).	kit	4		
43144	427	Kit para determinação de fósforo no soro pelo método colorimétrico (fosfomolibdato), contendo: padrão, redutor, molibdato e tampão (Kit com 140 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
14506	428	Kit para determinação de frutossamina no soro ou plama, pelo método Redução do NBT, linearidade até 8mmol/l, incluindo padrão (kit para 50 testes manuais).	kit	10		
16265	429	Kit para determinação de Gama Glutamil Transferase no soro pelo método cinético contínuo (P-Nitroanilina) de Szasz Modificado (kit c/ 60 testes).	kit	4		
26257	430	Kit para determinação de Gama Gutamil Transferase (GAMA GT) pelo método cinético no soro, compatível com o equipamento Bioplus - Bio 2000 (kit com 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
26247	431	Kit para determinação de Glicose Enzimática no soro, para automação compatível c/ o dosador 'HUMASTAR 80' acompanha- do de programação específica para o equipamento (kit com 500 testes).	kit	10		
16355	432	Kit para determinação de glicose no soro, método enzimático (kit c/ 500 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
55896	433	Kit para determinação de interleucina 1-Beta por Elisa, em soro ou plasma. Sensibilidade: < 12 pg/mL, espécie reativa: rato. Kit com 96 testes.	kit	2		
43150	434	Kit para determinação de lipase no soro pelo método colorimétrico (Kit com 40 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	14		
48511	435	Kit para determinação de magnésio no soro pelo método colorimétrico (magnon sulfonado), contendo padrão, tampão e reagente de cor (Kit com 200 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	28		
5417	436	Kit para determinação de Mononucleose, em látex, incluindo controles positivo e negativo (kit c/ 100 reações).	kit	10		

48487	437	Kit para determinação de Mucoproteínas no soro, método colorimétrico (kit com 50 testes). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	4		
16375	438	Kit para determinação de mucoproteínas, pelo método de Winzler modificado (kit c/ 50 testes).	kit	4		
14477	439	Kit para determinação de proteínas na urina e líquido pelo método colorimétrico vermelho de Pirogalol + molibdato de sódio (kit c/ 200 testes). Validade mínima de 12 meses. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Registro no Ministério da Saúde.	kit	22		
16266	440	Kit para determinação de Proteínas no soro pelo método bi- ureto (kit c/ 250 testes).	kit	8		
43146	441	Kit para determinação de proteínas no soro pelo método colorimétrico (biureto), contendo reagente biureto concentrado e padrão (Kit com 500 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
21654	442	Kit para determinação de transaminase oxaloacética AST - colorimétrico (kit c/ 60 testes).	kit	16		
29644	443	Kit para determinação de transaminase oxaloacética AST - cinética no soro, compatível com o equipamento Bioplus - Bio 2000 (kit com 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
29645	444	Kit para determinação de transaminase pirúvica ALT - cinética no soro, compatível com o equipamento Bioplus - Bio 2000 (kit com 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
21277	445	Kit para determinação de transaminase pirúvica ALT - colorimétrico (kit p/ 60 testes).	kit	8		
16356	446	Kit para determinação de triglicerídeos no soro, método enzimático (kit c/ 200 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	36		
26248	447	Kit para determinação de Uréia no soro, método cinético U.V. (kit c/ 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
16365	448	Kit para determinação de uréia, pelo método enzimático colorimétrico (kit c/ 500 testes).	kit	8		
28471	449	Kit para determinação específica de hemoglobina glicada (fração A1C) em sangue total, por cromatografia em resina de troca iônica; kit contendo: colunas de resina de troca catiônica, hemolisante, tampão e eluente, volume mínimo de leitura 2ml (kit c/ 20 testes), validade mínima de 01 ano.	kit	46		

55897	450	Kit para determinação TNF-alfa por Elisa em sobrenadante de cultura celular Sensibilidade: 12,0 pg/mL em assay buffer; 26.7 pg/mL em meio de cultura suplementada com 10% FBS. Espécie reativa: rato. Kit com 96 testes.	kit	2		
44166	451	KIT PARA DOSAGEM DE PRODUTOS DE GLICAÇÃO AVANÇADA (AGE PROTEIN ADDUCTS), POR TÉCNICA DE IMUNOENSAIO (ELISA), PARA 96 ENSAIOS, COM ANTICORPOS PRIMÁRIOS ANTIAGE E ANTICORPOS SECUNDÁRIOS MARCADOS POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA - 1KIT	kit	4		
31596	452	Kit para extração de RNA total baseado em colunas – kit para 50 reações	cx	4		
22462	453	Kit para purificação de produtos de PCR, a partir de gel de agarose, a ser clonado em vetor, para biologia molecu- lar, grau 'BM' (kit com 50 reações).	kit	4		
22463	454	Kit para purificação de DNA plasmidial, de alto grau de pureza, p/ posterior sequenciamento automático (Miniprep), grau 'BM' (kit c/ 100 reações).	kit	22		
31926	455	Kit para purificação de DNA total de células sanguíneas e outros tecidos animais, e de células, levedura, bactéria ou vírus; purificação baseada em mini-colunas de sílica; acompanha colunas de extração, proteinase K, tampões e coleção de tubos de 2 ml (emb. c/ reagentes p/ 50 reações)	emb	12		
52803	456	Kit para quantificação de proteína constituído por: BCA reagente A, 500 ml; BCA reagente B, 25 ml; Ampolas para curva padrão de albumina 2mg/ml, 10 ampolas de 1ml.	kit	2		
5423	457	Kit PCR Slidex 80 testes, incluindo controles positivo e negativo.	kit	60		
20261	458	Kit simplate p/ a contagem de coliformes totais e E. Coli em alimentos, método enzimático, contendo vials com meio de cultura e placas apropriadas para inoculação e contagem (caixa c/ 25).	cx	20		
9728	459	Kit tromboplastina cálcica de origem humana, liofilizada, pré calibrada ISI em torno de 1,1 (kit c/ 100 testes).	kit	64		
23926	460	L(+) Ramnose (emb. c/ 25g).	emb	6		
11948	461	L-Arginina, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	4		
11953	462	L-Glutamina, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	12		
47182	463	L-Lisina p.a (frasco c/ 100g)	fco	2		
11959	464	L-Lisina, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	2		
11965	465	L-Triptofano, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	2		
1445	466	Lactose p.a. (emb. c/ 500g).	emb	2		

21120	467	Lâmbda DNA, para biologia molecular, finalidade de marca- dor de eletroforese de DNA em gel de agarose, grau 'BM' (emb. c/ 500 microgramas).	emb	4		
48350	468	Lauril éter sulfato de trietanolamina, uso cosmético, incluindo laudo de análise. Embalagem com 1000 mL.	emb	6		
20391	469	Lauril sulfato de sódio, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	4		
14757	470	Leupeptina, inibidor de protease, p.a. (emb. c/ 25mg).	emb	2		
26511	471	Lipopolisacarideo de Escherichia coli sorotipo 026:B6 (Lipopolysacchar ide from Escherichia coli), emb. com 1mg.	emb	4		
44339	472	Lipopolissacarideo de E. coli sorotipo 026:B6 purificado por extração com fenol (código Sigma L8274) 100mg	fco	20		
6996	473	Maltose p.a. (emb. c/ 250 g)	emb	4		
6997	474	Manitol p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	10		
21112	475	Marcador de peso molecular de 100 bp DNA dupla fita, com 11 base de 100 a 1500pb, para biologia molecular, finalidade de marcador de eletroforese de DNA em gel de agarose grau BM (emb com 250ul) material deve ser mantido à temperatura de - 20°C ou de 2 a 8 °C	emb	16		
23080	476	Marcador de peso molecular de 250pb, DNA dupla fita,p/ eletroforese de DNA em gel de agarose corado c/ brometo de etídeo. Contendo fragmentos a partir de 250pb a 3,5KB, com incrementos de 250 pb (bem 75ug na concentração) material deve ser mantido à temperatura de - 20°C ou de 2 a 8 °C	emb	4		
51393	477	Marcador de peso molecular de proteínas, faixa de 36.000-200.000 Da ou 36kDa-200kDa, em pó liofilizado e pronto para reconstituir em água deionizada para aplicação em eletroforese de proteínas (SDS-Page). kit suficiente para aproximadamente 100 corridas. Código Sigma: S8320.	kit	4		
44977	478	Marcador de Peso Molecular para aplicação em eletroforese (SDS-PAGE), contendo uma mistura de seis proteínas com peso molecular entre 29 a 205 kDa: anidrase carbônica (29kDa); albumina (45kDa); albumina (66kDa); fosforilase b (97kDa); ?-galactosidase (116kDa); miosina(200kDa). Material liofilizado suficiente para no mínimo 200 a 300 aplicações em mini-gel (10X10cm). Temperatura de armazenamento: 2 a 8 °C, transporte em gelo seco.	un	4		
48043	479	Mercúrio metálico PA ACS (Frasco 500g).	fco	2		
42815	480	Metabissulfito de potássio PA - embalagem com 500g.	fco	2		
44877	481	Metabissulfito de Sódio (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (emb. c/ 50g).	emb	8		

2917	482	Metanol p.a.	I	156		
14546	483	Metanol, grau HPLC-UV (embalagem c/ 4 litros)	emb	20		
32046	484	Metilparabeno (nipagin m) (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise.	kg	2		
44340	485	Metirapona (2-metil-1,2-di-3-pyridyl-1-propanone) - código Sigma 856525) – 1grama	fco	20		
51401	486	Método para a determinação da Hemoglobina. Teste colorimétrico, somente para uso diagnóstico in vitro. Reagente de Cor Estoque - conservar entre 15 e 30°C. Contém: Tampão Fosfato 200 mmol/L, Ferricianeto de potássio 120 mmol/L, Cianeto de potássio 150 mmol/L e surfactante. APRESENTAÇÃO: Reagente Volume. Reagente Nº 1.....2 x 10 mL. NÚMERO DE TESTES: 800 Testes/ 10 ?L de amostra/ 2,5 mL de Reagente.	kit	10		
4108	487	Mio-inositol p.a. (emb. c/ 10 g)	emb	2		
1567	488	Miristato de isopropila, uso farmacêutico.	I	16		
44143	489	MÓDULO QGARD1 DE PRÉ TRATAMENTO DE ÁGUA PARA SISTEMA MILLI-Q ALIMENTADOS COM ÁGUA DESTILADA OU DE OSMOSE RESERVA	un	2		
51532	490	Molibdato de amônia PA - reagente para determinação de fosfato.	L	4		
24675	491	Molibdato de sódio (P.A - Na2MoO4) (embalagem c/ 500g).	emb	2		
25923	492	Mops sal sodio bup , 100g	emb	2		
48690	493	MOPS, Acido 3-(N-Morfolino) Propano Sulfonico, Peso Molecular 209.27, 100 Gramas.	emb	4		
52830	494	Mouse IL-2 ELISA kit 5 plates.	kit	8		
52829	495	Mouse IL-6 ELISA kit 5 plates.	kit	8		
52831	496	Mouse TNF-alfa ELISA kit 5 plates.	kit	8		
31661	497	MTT,3-(4,5-dimetiltiazol-2-il)-2,5-difeniltetrazólio, grau de pureza mínimo 95%. Embalagem com 1 g.	emb	4		
24534	498	MTT,3-(4,5-dimetiltiazol-2-il)-2,5-difeniltetrazólio, grau de pureza mí nimo 95%.Embalagem c/500mg.	emb	6		
21857	499	Multidisco para confecção de antibiograma contendo anti- bióticos para gram-negativos (caixa c/ 25 testes).	cx	2		
21856	500	Multidisco para confecção de antibiograma contendo anti- bióticos para gram-positivos (caixa c/ 25 testes).	cx	2		
44119	501	N, N'-METILENO-BIS-ACRILAMIDA REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR M2022 FRASCO COM 100G	fco	6		
44155	502	N,N,N', N'- TETRAMETILENEDIAMINE(TEMED) PA* - FRASCO COM 25ML	fco	2		

44181	503	N-Butanol P.A	L	12		
20058	504	NADPH (beta-nicotinamida adenina dinucleotídeo fosfato), forma reduzida, peso molecular 833,4g (emb. c/ 100mg).	emb	2		
52868	505	Naftalina em bolas, embalagem com 50 g.	fco	20		
23910	506	Nimesulida, uso farmacêutico (emb. com 01 Kg).	emb	4		
2924	507	Nipagin M (emb. c/ 500 g)	emb	2		
45224	508	Nitrato de ferro (III) (fco c/ 250g).	fco	10		
52899	509	Nitrato de lítio, p.a, embalagem com 100 g.	emb	2		
52900	510	Nitrato de zinco PA, embalagem com 250 g.	emb	2		
7183	511	Nitrito de sódio p.a. (emb. c/ 100 g)	emb	2		
43635	512	Nitrobenzeno PA.	L	2		
55895	513	Nitrobluetetrazolium (NBT) – emb com 1mg.	emb	2		
44805	514	Nitroprussiato de sódio Na ₂ [Fe(CN) ₅ NO] PM 297.95 g/mol (dihydrate) (emb. c/ 100g)	emb	2		
52805	515	Nonidet P40 análogo ao 4-nonylphenyl-polyethylene glycol NP40 (detergente não iônico e não denaturante).	emb	2		
44150	516	NORMAL GOAT SERUM, 20ML	fco	16		
31699	517	Óleo de imersão para microscopia (frasco com 100ml)	fco	20		
12764	518	Oleo mineral para microscopia (emb. c/ 250ml).	emb	4		
2625	519	Oleo Nujol(emb. c/ 200ml.)	emb	40		
55892	520	Orientina (C ₂₁ H ₂₀ O ₁₁), pureza >97% para HPLC – emb com 1mg.	emb	2		
43629	521	Oxalato de potássio H ₂ O PA, frasco com 250 g.	fco	4		
44251	522	Óxido de mercúrio amarelo PA (Frasco 50 g).	fco	2		
52825	523	Oxytocin ELISA kit 1 x 96 wells (Cod ADI-900-153).	kit	6		
48673	524	p-nitrobenzaldeído. Embalagem com 25 gr.	fco	2		
52887	525	Padrão de Ferro, 1000 ppm em ácido nítrico 5%, para Absorção Atômica. Frasco de 125ml.	un	16		
44855	526	Padrão de Peso Molecular (10 a 250 kDa). Proteínas pré-marcadas (banda de 10kDa verde, bandas de 28 e 72 kDa vermelhas). Padrão utilizado para estimar e monitorar eletroforese de proteínas e eficiência de transferências (embalagem com 10 X 250 microlitros).	emb	4		

48367	527	Palmitato de isopropila (litro).	L	2		
48453	528	Pancuronium bromide, P1918, frasco com 100mg.	fco	4		
48353	529	Parafina granulada, purificada, para uso cosmético, embalagem de 1 Kg.	emb	12		
28933	530	Parafina Histologica paraplant regular, em lentilhas, de grande pureza e com ponto de fusão de 56°C, embalagem de 1 kg	emb	20		
26702	531	Parafina para análise histológica, duplamente filtrada, peletizada, para infiltração em tecido, tipo paraplant (emb com 1 kg)	emb	20		
16629	532	Paraformaldeído, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	22		
52676	533	Pastilha ou tablete efervescente de 5g a base de dicloro-s-triazinatriona de sódio (dicloroisocianurato de sódio), com aproximadamente 30% de cloro ativo, para uso na desinfecção de superfícies, artigos, alimentos (frutas, verduras e legumes) e água potável. O prazo de validade para utilização deve ser no mínimo 24 meses após o recebimento. Caixa com 50 unidades.	cx	6		
42896	534	Pastilhas de desinfecção (CT1) compatíveis com o equipamento de purificação de água PURELAB Classic UV. Embalagem com 12 unidades.	cx	2		
2935	535	Permanganato de potássio p.a. (emb. c/ 100 g)	emb	6		
16668	536	Peróxido de hidrogênio a 30%, estabilizado.	l	8		
7186	537	Peróxido de hidrogênio concentrado, p.a.	l	8		
48674	538	Peróxido de Hidrogênio P.A.: (H2O2 PM:34,01) Dosagem mín. 30% _ Resíduo não volátil máx. 0,05% - Ácidos livres (Como H2SO4) _ máx. 0,025% - Fosfato (PO4) _ máx. 0,01% - Amônio(NH4) máx. 0,005% - Nitrato (NO3) _ máx. 0,01% - Sulfato (SO4) máx. 0,001% - Cloreto (Cl) máx. 0,0003% - Metais Pesados (Como Pb) _ máx. 0,0002% - Ferro (Fe) máx. 0,0001%. Frasco 1 litro.	fco	34		
7047	539	Persulfato de amônio p.a. (emb. c/ 25 g)	emb	12		
996	540	Piridina PA.	L	10		
7267	541	Piritionato de zinco a 48% (emb. c/ 100 ml)	emb	4		
52933	542	Pirocatecol. Sinônimos: catecol, benzen-1,2-diol, 2-hidroxifenol, o-benzenodiol, o-hidroxifenol, 1,2-dihidroxibenzeno. Fórmula química: C6H6O2. Massa molar: 110,11 g/mol. Teor: mínimo: 99%. Apresentação: frasco de 100 g.	fco	2		
5651	543	Piruvato de sódio p.a. (emb. c/ 100g).	emb	2		

13756	544	PMSF (Phenylmethanesulfonyl fluoride), inibidor de proteases, p.a. (emb. c/ 5 g).	emb	2		
32954	545	Polímero PEO 1500	kg	2		
32955	546	Polímero PEO 4000	kg	2		
32961	547	Polímero PPG 2000	kg	2		
1790	548	Polivinilpirrolidona - PVPK-30, pó, uso farmacêutico.	kg	2		
56860	549	Potássio metálico (Fr 50g).	un	2		
10162	550	Precipitante para determinação de colesterol HDL enzimático (100 testes).	fco	12		
1043	551	Propilenoglicol	l	56		
1819	552	Propilenoglicol	l	4		
17989	553	Proteinase K em pó, para extração de DNA com amostras biológicas (emb. c/ 50mg).	emb	10		
52846	554	PSEUDOALERT – substrato definido enzimático MUG para análise DEH – embalagem: caixa com 200 unidades.	cx	14		
43140	555	Púrpura de Bromocresol (embalagem de 25 g).	pct	2		
55890	556	Quercetina (C15H10O7), forma sólida, pureza >95% para HPLC – emb com 10g.	emb	2		
52828	557	Rat Adiponectin Elisa kit 2 x 96 wells (Cod AG-4A-0005TP-KI01).	kit	2		
52826	558	Rat insulín ELISA kit 1 x 96 wells (Cod 80-INHSRTE01).	kit	6		
52827	559	Rat Leptin ELISA kit 1 x 96 wells (Cod ADI-90 015A).	kit	4		
42898	560	Reagente de Kovacs, para pesquisa de Indol, utilizado na identificação de bastonetes Gram negativos (embalagem com 10ml).	fco	60		
48507	561	Reagente com suspensão de hemácias a 3% para pesquisa de anti-corpos irregulares em tubo (hemácias 1 e 2) (cx. c/ 2 frascos de 10 ml). Obs: material mantido a temperatura de 2 a 8°C. Registro no Ministério da Saúde. Entrega programada.	cx	24		
48508	562	Reagente com suspensão de hemácias a 3% para prova reversa em tubo (hemácias A e B) (cx. c/ 2 frascos de 10 ml). Obs: material mantido a temperatura de 2 a 8°C. Registro no Ministério da Saúde. Entrega programada.	cx	24		
24962	563	Reagente com suspensão de hemácias para pesquisa de anti-corpos irregulares em tubo (hemácia 1 e 2) (cx. c/ 2 frascos de 10ml). Obs: material mantido a temperatura de 0 a 8°C.	cx	2		

24965	564	Reagente com suspensão de hemácias para prova reversa em tubo (hemácias A e B) (cx. c/ 2 frascos de 10ml). Obs: material mantido a temperatura de 0 a 8°C.	cx	2		
52395	565	Reagente CTT para laboratório (2,3,5- Cloreto de trifetil tetrazólio - C19H15ClN4). Frasco 10g.	fco	6		
51392	566	Reagente de Bradford para dosagem de 1 a 1,4µg/mL de proteína. Frasco com 500mL. Código Sigma: B6916	fco	6		
9732	567	Reagente de cefalina ativada - TTPA (kit p/ 80 testes).	kit	64		
32155	568	Reagente DPD (N, N-dietil-p-fenilenodiamina) sachês para dosagens unitárias das concentrações de cloro/ozônio em 5 mL de água (emb com 1000)	emb	2		
51402	569	Reagente para a padronização da dosagem da Hemoglobina, somente para uso diagnóstico in vitro. Padrão - conservar entre 2 e 8 °C. Contém: Hemoglobina, estabilizante e conservante. APRESENTAÇÃO: Reagente Volume. Reagente No 1.....1,0 mL. NÚMERO DE TESTES: 100 Testes/ 10 ?L de Padrão/2,5 mL de Reagente.	kit	10		
52153	570	Reagente para análise de cloro (Orto tolidina) – 1 bisnaga com 25 ML.	un	24		
14623	571	Reagente para análise quantitativa e qualitativa de coli- formes, sistema substrato definido, meio mínimo para detecção enzimática de Coliformes totais e Escherichia coli em amostra de 100ml de água. Resultados obtidos em 24 horas - METODO APROVADO PELO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTE WATER (caixa c/ 200 ampolas).	cx	4		
52638	572	Reativo Alfa naftol para a prova de VP em bacteriologia (embalagem com 10 ml).	emb	20		
42899	573	Reativo Alfa naftol para a prova de VP em bacteriologia (embalagem com 100ml)	fco	2		
42900	574	Reativo da Catalase (H2O2 a 3%), frasco com 50 ml	fco	2		
43086	575	Reativo de Vermelho de Metila para prova de VM em bacteriologia,(embalagem com 100 ml).	emb	4		
4236	576	Sacarina sódica, uso farmacêutico. Embalagem com 500 g.	emb	6		
44809	577	Sacarose p.a. (C12H22O11) PM 342.30 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	2		
7004	578	Sacarose p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	18		
43141	579	Sacarose p.a. (embalagem com 250 g).	emb	2		
52697	580	Salicilaldeído ou aldeído salicílico P.A., frasco contendo 250 mL.	fco	2		
12469	581	Saponina, p.a. (emb. c/ 100g).	emb	6		

26128	582	SDS (Lauril Sulfato de Sódio), com pureza maior ou igual a 99%, chumbo menor que 10 ppm, cloro menor que 500 ppm, fosfato menor que 10 ppm, solução a 3% com A260 e A280 menor que 0,3, livre de Dnase e Rnase.	emb	8		
28005	583	Sílica gel azul com ind. de umidade 4-8mm (500g).	emb	16		
48468	584	Sílica gel G 60 F 254, para cromatografia em camada delgada, embalagem 500 g.	emb	4		
1898	585	Silica para dessecador com indicador	kg	10		
48515	586	Solução Azul de Tripán 0,4% para cultura de célula, frasco 100 ML.	fco	8		
48457	587	Solução C1 calibration solution 1 para o equipamento Cobas B121.	emb	6		
48458	588	Solução C2 calibration solution 2 para o equipamento Cobas B121.	emb	6		
48459	589	Solução C3 fluid Pack para o equipamento Cobas B121.	emb	6		
42902	590	Solução de Cloreto férrico a 10% (frasco com 100 ml)	fco	2		
2962	591	Solução de Dornic	l	4		
51484	592	Solução de glutaraldeído , 25% em água, frasco com um litro –1L.	fco	2		
25018	593	Solução de guaiacol a 2% (frasco c/ 100ml).	fco	4		
43090	594	Solução de KOH a 40 % para a prova de VP em bacteriologia (embalagem com 100ml)	emb	2		
51410	595	Solução de limpeza ez cleanser WL 19 AA (100mL).	fco	4		
51409	596	Solução de limpeza probe cleanser (20mL).	fco	4		
44939	597	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE frasco 01 litro	fco	2		
51407	598	Solução de rinse WL 19 AA (5L).	fco	4		
51404	599	Solução diluente WL 19 AA (20L).	fco	4		
48248	600	Solução estéril de tripsina:EDTA para uso em cultivo celular; com tripsina (2,5g/L) e EDTA (0,2 g/L); com atividade 1:250; contendo vermelho de fenol; sensível à luz, conservação de 0 a -20 o C; frasco com 50 mL.	fco	2		
51405	601	Solução lisante WL 19 (500mL).	fco	4		
26265	602	Solução oral para teste de tolerância à glicose, concentração = 100g/300ml, sabor laranja ou limão. Validade mínima de 12 meses.	emb	100		
5652	603	Solução oral para teste de tolerância à glicose, concentração = 50g/200ml, sabor laranja ou limão. Validade mínima de 12 meses.	emb	100		

20378	604	Solução oral para teste de tolerância à glicose, concentração = 75g/300ml, sabor laranja ou limão. Validade mínima de 12 meses.	emb	200		
48512	605	Solução padrão de sódio e potássio no soro, para fotometria de chama (emb. c/ 100 ml). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	emb	6		
23818	606	Solução sulfocrômica.	l	2		
9670	607	Solução tampão para uso Ph 4,0 ñ 0,01 (emb. c/ 250 ml)	emb	10		
5444	608	Solução tampão para uso Ph 7,0 ñ 0,01 (emb. c/ 250 ml)	emb	10		
44859	609	Solução Tampão pH 10,01 (Frco. Com 500 mL)	fco	6		
9537	610	Solução tampão pH 4,0 (emb. c/ 100ml).	emb	10		
44858	611	Solução Tampão pH 4,01 (Frco. Com 500 mL)	fco	10		
12342	612	Solução tampão pH 7,0 (emb. c/ 100ml).	emb	10		
42764	613	Solução Tampão PH 7,0 - 500ml.	un	16		
9807	614	Sorbitol a 70%, para uso farmacêutico, incluindo laudo de análise.	l	30		
8009	615	Soro anti-A para determinação de grupo sanguíneo (frasco com 10ml). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	fco	36		
8010	616	Soro anti-B para determinação de grupo sanguíneo (frasco com 10ml). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	fco	36		
8011	617	Soro anti-Rh para determinação de grupo sanguíneo (frasco com 10ml). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	fco	38		
14909	618	Soro anti-Shigella boydii polivalente 1, pela técnica de aglutinação em lâmina (frasco com 3ml). Armazenado e transportado de 2º a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	fco	2		
14910	619	Soro anti-Shigella boydii polivalente 2, pela técnica de aglutinação em lâmina (frasco com 3ml). Armazenado e transportado de 2º a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	fco	2		
14911	620	Soro anti-Shigella boydii polivalente 3, pela técnica de aglutinação em lâmina (frasco com 3ml). Armazenado e transportado de 2º a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	fco	2		
14907	621	Soro anti-Shigella dysenteriae polivalente 1, pela técnica de aglutinação em lâmina (frasco com 3ml). Armazenado e transportado de 2º a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	fco	2		
14908	622	Soro anti-Shigella dysenteriae polivalente 2, pela técnica de aglutinação em lâmina (frasco com 3ml).	fco	2		

		Armazenado e transportado de 2° a 8°C. Validade mínima de 12 meses.				
14912	623	Soro anti-Shigella flexneri polivalente, pela técnica de aglutinação em lâmina (frasco com 3 ml). Armazenado e transportado de 2° a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	fco	2		
14913	624	Soro anti-Shigella sonnei polivalente, pela técnica de aglutinação em lâmina (frasco com 3 ml). Armazenado e transportado de 2° a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	fco	2		
51406	625	Soro controle hematológico WL 19 (3X3mL – 3 níveis).	un	2		
41622	626	Soro Controle Rh - Reagente controle das classificações Rh - Hr em lâmina, tubo ou microtubos (embalagem com 10ml).	emb	32		
9588	627	Soro de Coombs (anti-gama e não gama globulinas humanas)(fco. c/ 10 ml). Material mantido à temperatura de 2° a 8°C.	fco	30		
2738	628	Soro polivalente anti-Escherichia coli entero invasora 'A' e 'B', pela técnica de aglutinação em lâmina (Kit c/ frascos de 3ml). Armazenado e transportado de 2° a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	kit	2		
2754	629	Soro polivalente anti-Escherichia coli enteropatogênica clássica, liofilizado, 'A', 'B' e 'C', pela técnica de aglutinação em lâmina (kit c/ frascos de 3 ml). Armazenado e transportado de 2° a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	kit	6		
44461	630	Streptoavidina Peroxidase (frasco 1 gr)	fco	4		
5330	631	Sulfanilamida (emb. c/ 100g).	emb	2		
48085	632	Sulfato de alumínio PA 14-18 H2O (Frasco 500g).	fco	2		
52156	633	Sulfato de Alumínio – decantador – redutor de ph – saco com 2 kg - é indicado para decantar a água da piscina. A manutenção do pH correto reduz a quantidade de cloro necessária à desinfecção da piscina.	emb	20		
9694	634	Sulfato de Amônio p.a. (emb. c/ 250 g)	emb	2		
44810	635	Sulfato de amônio p.a. (NH4)2SO4 PM 132.14052 g/mol (emb. c/ 250g)	emb	8		
43659	636	Sulfato de cobre 5H2O PA, frasco com 500 g.	fco	12		
1915	637	Sulfato de cobre II anidro, p.a. (emb. c/ 250g).	emb	4		
12340	638	Sulfato de cobre, p.a. (emb. c/ 250g).	emb	4		
9839	639	Sulfato de magnésio 7H2O, p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		
21643	640	Sulfato de magnésio anidro, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	4		
17837	641	Sulfato de manganês, p.a. (emb. c/ 250g).	un	6		

43643	642	Sulfato de potássio PA, frasco com 500 g.	fco	4		
28006	643	Sulfato de prata p.a. ACS (embalagem com 100g).	emb	6		
7069	644	Sulfato de sódio anidro p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	6		
12249	645	Sulfato de zinco hepta-hidratado, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	2		
7022	646	Sulfato férrico amoniacal p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	6		
17836	647	Sulfato ferroso, p.a. (emb. c/ 250g).	emb	6		
44462	648	Superscript II - (frasco 10000 unid)	fco	20		
44882	649	Talco sem perfume (uso farmacêutico ou grau USP) incluindo laudo de análise (emb. com 01 Kg).	kg	20		
17962	650	Tartarato de antimônio e potássio (emb. c/ 100g).	emb	16		
44654	651	Tartarato de sódio e potássio (emb 500g)	emb	2		
48058	652	Telurito de potássio p.a. emb. 100g.	emb	2		
12356	653	TEMED (N, N, N, N tetrametilenodiamino) (emb com 50 mL)	emb	6		
31540	654	TEMED (N,N,N',N'-Tetramethylethylenediamine) frasco com 30 ml	fco	2		
52839	655	Terc-butanol, p.a. 1000 ml.	emb	6		
52155	656	Teste Kit ph e cloro – embalagem contendo um estojo com recipiente para análise da água, 1 frasco de solução de vermelho de fenol (reagente para pH) e 1 tubo de solução de ortoluidina (reagente para cloro).	kit	4		
3783	657	Tetracloroeto de carbono p.a.	l	2		
44140	658	TETRAFLUORBORATO DE 1-BUTIL-3- METILIMIDAZÓLIO - 100G	emb	4		
25054	659	Tetrahidrofurano (THF) grau HPLC	l	2		
43142	660	Tetrametilparafenilenodiamino (embalagem com 5g).	emb	2		
32861	661	Thidiazuron (N-fenil-N-1,2,3-tidiazol-5-tiuréia -> TDZ). Frasco 2g	fco	4		
52902	662	Tioacetamida p.a. (embalagem com 50 g).	emb	4		
55902	663	Tiocianato de sódio – frasco com 250g.	fco	6		
14746	664	Tiosulfato de sódio anidro p.a. (emb. c/ 500g).	emb	6		
1985	665	Tiosulfato de sódio p.a. (emb. c/ 100 g)	emb	2		
48555	666	Tiras para medidor de colesterol Accutrend Cholesterol. Caixa com 25 tiras.	cx	16		
48523	667	Tiras Reagentes para determinação de glicose compatível com o glicosímetro Accu Chek Performa. Itens Inclusos: 1 Frasco com 50 tiras e 1 Chip.	fco	12		

48524	668	Tiras Reagentes para determinação de glicose compatível com o glicosímetro Accu-Chek Active. Tiras com capilaridade para maior facilidade na aplicação da amostra sangüínea. Capaz de determinar a glicemia e amostras de sangue capilar, venoso e arterial e neonatal, utilizando volume da amostra igual a 2,0 µl. Permite a colocação de uma 2ª gota de amostra na mesma tira, no mesmo teste, dentro de 5 segundos. Caixa com 50 unidades de tiras de teste e 1 chip de código para medição de glicemia.	cx	20		
7533	669	Tiras reagentes para determinação semiquantitativa de bilirrubina, urobilinogênio, cetonas, ácido ascórbico, glicose, proteína, sangue, pH, nitrito, leucócitos e densidade em urina. Caixa com 100 tiras.	cx	16		
43091	670	Tiras reativas para oxidase (caixa com 10 tiras)	cx	2		
4215	671	Tiras reativas para teste de oxidase	fco	24		
44288	672	Tiras-teste (reagentes)Accu Chek Active. Frasco com 50 tiras de teste. Justificativa - Recomendação do aparelho: Utilize somente essas tiras-teste para medir a glicemia com o monitor de glicemia Accu Chek Active.	fco	24		
48448	673	Tiras-teste (reagentes)Performa. Frasco com 50 tiras de teste. Para utilização com o monitor de glicemia Performa.	fco	28		
3100	674	Tolueno p.a., embalagem c/ 1 litro.	emb	8		
28431	675	Triptona p.a. (emb. com 250g).	emb	2		
20109	676	Tris (hidroximetil) aminometano, p.a., com boletim de garantia contendo especificação de impureza para Ag, Al, As, Au, Ca, Cd, Co, Cr, Cu, Fe, Mn, Mo, Pb, Zn, Ni.	kg	4		
44814	677	Tris hidroximetilamino-metano (base), ultrol grade® PM 121.10 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	12		
44148	678	TRITON X-100 -1L	fco	6		
52806	679	Trizma Base para biologia molecular frasco com 500 gramas.	fco	2		
17987	680	Tween 20 (emb. c/ 100ml).	emb	4		
12325	681	Tween 20 (emb. c/ 500ml).	emb	4		
5721	682	Tween 80 (emb. c/ 100 ml)	emb	14		
52901	683	Uréia P.A (embalagem com 500 g). O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de análise do fabricante.	emb	2		
3123	684	Uréia p.a. (emb. com 100g),O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o	emb	4		

		recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de análise do fabricante.				
43143	685	Uréia p.a. (embalagem com 100g),O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de análise do fabricante.	emb	2		
31541	686	Uréia ultrapura 500g	un	2		
3729	687	Uréia, uso farmacêutico.	kg	4		
48358	688	Vaselina líquida, para uso farmacêutico, incluindo laudo de análise, embalagem com 1000 mL.	emb	86		
12273	689	Vaselina sólida (emb. c/ 500g).	emb	2		
44881	690	Vaselina Sólida branca (uso farmacêutico ou grau USP) incluindo laudo de análise (emb. c/ 500g).	emb	28		
24053	691	Vermelho de fenol indicador de pH (emb. c/ 25g).	emb	2		
4170	692	Vermelho de metila indicador de PH (vd. c/ 50 g)	vd	2		
19086	693	Xilol histológico, p.a.	l	40		
2013	694	Xilol, p.a.	l	210		
5723	695	Xilose, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	4		
44438	696	Zinco em bastões de 6mm diâmetro, puro Zn, embalagem de 500g	emb	2		
5456	697	Zinco granulado de 3 a 8mm p.a. (emb. c/ 500g).	emb	6		
44360	698	Zyosan de Saccharomyces cerevisiae (código Sigma Z4250) - 1 grama	fco	4		

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2013

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(As empresas vencedoras, enviarem este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071 ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 23087.005964/2012-8900

Setor Requisitante: Escola de Enfermagem, Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Faculdade de Nutrição, Instituto de Ciências Biomédicas, Instituto de Ciências da Natureza, Instituto de Ciências Exatas, Extensão, Pós-Graduação, Instituto de Química e Instituto de Ciência e Tecnologia.

Responsável: Maria Betânia Tinti de Andrade, Magali Benjamim de Araújo, Cristina Garcia Lopes, Adir Araújo, Ronaldo Luiz Mincato, Lira Celeste Alves, Paulo Denisar V. Fraga, Maria de Fatima Sant'Anna, Roberta Ribeiro Silva, Alzira Maria Serpa Lucho e Claudio Antônio de Andrade Lima.

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Os institutos e faculdades necessitam da aquisição de materiais de consumo químico para a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos Institutos.

2. OBJETIVO E VALOR DE REFERÊNCIA

Aquisição de materiais de consumo químico, de forma parcelada, através do Sistema de Registro de **Preços**, com Ata válida por 12 meses; devendo estar inclusos todos e quaisquer custos, de qualquer natureza. O valor de referência foi baseado em pré-cotações e consultas realizadas no mercado local, ou em cotações por meio eletrônico com valor total estimado em **R\$ 995.081,24 (NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**

2.1. Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

3. ESPECIFICAÇÕES

Os materiais em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Anexo I do Edital, em nenhum momento poderão ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.

4. ENTREGA DO OBJETO

4.1. Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794, Centro – Alfenas/MG – CEP: 37130-000, das 8:00h as 10:30h e das 14:00h as 16:30h, em dias úteis:

4.1.1. Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

4.2. O prazo de entrega do Objeto proposto deverá ser de até Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. A LICITANTE VENCEDORA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG.

5.2. A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos contratados.

6. PAGAMENTO

O pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - compras@unifal-mg.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2012

PROCESSO N° 23087.005964/2012-89

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2013

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2012, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI N° 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2013, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS CONSUMO QUÍMICO, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO N° 3.931 DE 19/12/2001:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação n° 001/2013 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria n° 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Fornecimento futuro de materiais de consumo químico, para os institutos e faculdades da UNIFAL-MG, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) caso haja necessidade, assente ao que preceitua o § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/1993, aceitar o acréscimo de até 25% nos quantitativos que se fizerem necessários, sempre nas mesmas condições registradas. As supressões não estão adstritas ao limite citado;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- l) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- m) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- n) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- c) o local de entrega do material será no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro- Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, devendo o fornecedor, antes de efetuar a entrega, entrar em contato com o responsável pelo recebimento, pelo telefone (35) 3299-1116;
- d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;
- e) somente serão aceitos os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega; e
- f) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Única

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- d) CNDT.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

O fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir às exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ARP;
- b) não formalizar contrato decorrente desta ARP ou não atender ao pedido de material no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta presente ARP;
- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- f) em face de razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Primeira

A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I desta Cláusula, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento, para que o mesmo seja juntado aos autos que deram origem à presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º do Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade “multa” não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

- Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:
- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
 - c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

- Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:
- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
 - b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2012.

Vera Lúcia de Carvalho Rosa
Pró-Reitora de Administração e Finanças
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Assinatura do Representante legal da Empresa
CPF:
RG:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: